PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 76460526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (0xx46) 555-8100
E-Mail: planalto@rline.com.br
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1682
Data: 15 de Fevereiro de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 71,12 (Setenta e um reais e doze centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração
000220 4.5.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
3.3.791 – Ministério da Integração Nacional/Equipamentos Agrícolas E.A.
.....R$ 71,12

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2011, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERAVIT FINANCEIRO 2011

***FONTE 791*.....R$ 71,12**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2012.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL